



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PATRIOTA NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Patriota, a ser comemorado anualmente no dia 6 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 2º O Dia Municipal do Patriota tem como finalidade:

- I** – valorizar os princípios patrióticos;
- II** – estimular o civismo, o amor à pátria e o respeito à tradição, à família e à ordem; e
- III** – incentivar atividades culturais, educacionais e cívicas que promovam a cidadania e os valores morais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

